

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Objeto (resumido): Contratação de licenciamento de uso de software de gestão jurídica e serviços técnicos agregados, compreendendo implantação, cessão de licença de uso do sistema, atualização de licença, hospedagem em ambiente seguro e de alta disponibilidade, migração de dados históricos, manutenção corretiva adaptativa, legal e regulatória, e captura automática de andamentos processuais, publicações e intimações eletrônicas

Pedido de Esclarecimentos nº 05

Às 16:19h do dia 27 de julho de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...)

Gostaríamos de alguns esclarecimentos sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021, PROCESSO Nº: SEI-220009/000226/2021, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

Seguem nossos questionamentos.

1. No Anexo I – Termo de Referência temos o item “1.3 O fornecedor poderá subcontratar parte dos serviços a serem executados, mas o escopo de atuação de cada empresa precisa estar claro no momento da apresentação da proposta.”

[Questionamento] Poderiam nos detalhar como devemos realizar a indicação de subcontratação?

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Não existe um formato único previamente definido. A licitante deverá especificar, em documento escrito, firmado pelos seus representantes legais, quais dos elementos do objeto (item 2.1.1 do Edital e item 1 do Termo de Referência) serão prestados pela própria licitante e quais serão subcontratados para terceiros. Deverão ser observadas, ainda, as disposições contidas no Regulamento de Licitações da AgeRio, conforme Artigo 113 (e parágrafos a ele vinculados) e Artigo 118 (e parágrafos a ele vinculados), que tratam da matéria.

b) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, pelo licitante vencedor, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

c) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).